



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA** 91

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

- Destinação
- Educação, Cultura e Recreação
  - Saúde e Assistência
  - Administração Pública, Assuntos Rurais, Indústria e Meio Ambiente
  - Indústria, Cultura, Turismo e Esportes
  - Trabalho e Assistência Social
  - Desenvolvimento Econômico, Cidadania, Segurança Pública e Defesa da Mulher
  - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia e Inovação e Condições de Trabalho
  - Assuntos Gerais
  - Previdência Social
- 02/12/2020 *Chirva*

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba




Protocolo Geral nº 6844/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:12  
LEG - Emenda nº 91 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de Cadeiras de Rodas, cadeira de banho e Órteses (Secretaria de Saúde)	R\$ 220.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 220,000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

  
GISLENE CARDOSO - GI  
Vereadora



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. De acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) à Secretaria de Saúde, para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e órteses, atender as demandas das pessoas com deficiências que estão na fila de espera.